PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Praça da Matriz, 73 - CEP 17230-000 - ITAPUÍ - SP
Fone (14) 3664-8040

LEI Nº 2.504/2013
DE 28 DE MAIO DE 2013

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.310/2008, ALTERADA PELA LEI Nº 2.331/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, *Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º O artigo 1º da Lei 2.310/2008, alterada pela Lei nº 2.331/2009, passa a ter a seguinte redação nos termos da súmula vinculante nº 45 do STF;

> "A nomeação de cônjuge , companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau , inclusive da autoridade nomeante, ou de servidor da mesma pessoa jurídica , investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública e indireta, em qualquer dos poderes do Município de Itapuí, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário , e mantendo-se na integralidade os demais termos da Lei nº 2.310/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 DE MAIO DE 2013.

José Eduardo Amantini
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos do Paço Municipal, registrado em livro próprio e arquivado na Diretoria de Administração da Prefeitura na data supra.

DOMINGOS SCIACCA FILHO
Diretor